



## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma		
<b>RESOLUÇÃO N° 101/2021</b>		
Ementa		
<b>Institui o Grupo de Trabalho de Compilação da Legislação no âmbito da Câmara Municipal de Indaiatuba e dá outras providências.</b>		
Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
<b>04/05/2021</b>	<b>05/05/2021</b>	<b>Imprensa Oficial do Município</b>
Matéria Legislativa		
<b><u><a href="#">Projeto de Resolução n° 3/2021</a></u> - Aatoria: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL</b>		
Histórico de Alterações		
<b>Data da Norma</b>	<b>Norma Relacionada</b>	<b>Efeito da Norma Relacionada</b>
27/08/2024	<u><a href="#">Ato da Presidência n° 7/2024</a></u>	Norma correlata
27/08/2024	<u><a href="#">Resolução n° 129/2024</a></u>	Alterada pela
23/06/2025	<u><a href="#">Ato da Presidência n° 6/2025</a></u>	Norma correlata



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá n° 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700\*.  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP*

## **RESOLUÇÃO Nº 101/21**

Publicação
05/05/2021
Página: 06

**Institui o Grupo de Trabalho de Compilação da Legislação no âmbito da Câmara Municipal de Indaiatuba e dá outras providências.**

**JORGE LUIS LEPINSK**, Presidente da Câmara Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** Fica constituído o Grupo de Trabalho de Compilação da Legislação com a finalidade de compilar as leis, resoluções e decretos legislativos aprovados no âmbito do Município de Indaiatuba.

**Art. 2º** A compilação será realizada de acordo com o previsto na Lei Complementar Federal nº 95/1998 e com o Manual de Compilação da Legislação Brasileira elaborado pela Câmara dos Deputados.

**Art. 3º** A nomeação dos servidores será feita através de ato da Mesa.

**Art. 4º** O grupo de trabalho funcionará por prazo indeterminado.

**Art. 5º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 04 de maio de 2021, 191º de elevação à categoria de freguesia.

  
**JORGE LUIS LEPINSK**  
Presidente